

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: *Cazeta do Povos (Curitiba)*

Class.: *Direitos Indígenas*

Data: *25 de Novembro de 1987*

Pg.: *DINR 0132*

Tenho me ocupado, nos meus estudos de Direito, com a questão quase abandonada da existência de grupos humanos que vivem absoluta ou parcialmente à margem das instituições jurídicas de nossa sociedade. Não me refiro aos marginais da lei, que sobrevivem da própria sociedade e que são marginais porque a lei assim os qualifica, mas aos raros grupos humanos que vivem de forma estruturada fora do alcance de nossas instituições jurídicas, e são chamados genericamente de índios.

Por índios o senso comum entende um grande número de nações que vivem hoje em sociedades não estatais e desconhecem algumas das mais enraizadas instituições atuais, como a propriedade, a posse, o Estado com seus poderes divididos e interinfluenciados, e a lei.

Estas nações sobrevivem com dificuldades inenarráveis, porque seus territórios, cada vez mais próximos de nossas fronteiras, ficam exíguos e muito cobijados, já que normalmente habitam terras férteis. Algumas nações têm a infelicidade de conviver com riquezas minerais que sequer sonham ter qualquer utilidade, como a bauxita, materiais radioativos e até mesmo ouro e pedras preciosas. Estas infelizes nações têm sido assaltadas de forma violenta pelo que chamamos de civilização, desde o descobrimento da América até nossos dias, cada vez com mais sofisticação e menos piedade.

Neste choque violento de sociedades estatais e não-estatais, sobra, depois da guerra, uma necessária relação entre povos ou entre indivíduos culturalmente diferentes, na qual um lado possui um direito sistematizado, ou melhor, estatalmente sistematizado, e outro possui uma sociedade organizada e rígida, mas sem normas estatalmente estabelecidas, isto é, sem sanções definidas e sem intervenção de uma ordem genérica, acima dos indivíduos.

Ainda hoje este choque se dá e é profundo mesmo depois de longos anos de contato e interligação. Alguns exemplos brasileiros e locais são altamente elucidativos. A Nação Guarany tem contato com o mundo civilizado há praticamente 400 anos e até hoje alguns grupos Guarany, embora aparentemente integrados, se mantêm culturalmente distantes, e entre si mantêm certas normas de conduta não prescritas em nosso Direito, mas que são seriamente obedecidas.

Hoje, no Brasil, existem mais de 150 grupos nesta situação e engana-se quem imaginar que sejam grupos insignificantes. Os Tikuna pertazem mais de 30.000 pessoas, os Kaingang, aqui no Paraná, são 7.000, os Guarany Kaiwá são 12.000, os Macuxí, 15.000, os Pankararu, 400, totalizando cerca de 250.000 índios no Brasil.

"A lei é uma invenção. Se a lei não defende o direito dos índios, os brancos que inventem outra lei". (O índio Paiaré, Gavião do Sul do Pará, não foi apenas sábio ao proferir este juízo sobre as leis e sua forma de elaboração, foi profético. Frase proferida em 1985, quando os índios não faziam idéia do que seria a Assembléia Nacional Constituinte, que haveria de se reunir dois anos depois).

OS ÍNDIOS E A CONSTITUINTE

Carlos Marés

Há séculos *saeculorum*, desde que as naus dos 'conquistadores' aportaram a terras brasileiras, os índios têm sido violentados em seus direitos inalienáveis. E o direito deles, como diz neste artigo o consultor jurídico da Comissão Pró-Índio, Carlos Marés, "não admite subterfúgios, porque é anterior ao próprio Direito".

Os menos de 300 mil índios que sobreviveram à invasão colonizadora, hoje em dia não conseguem ao menos eleger um representante no Governo brasileiro. E, a continuar assim, dentro de algumas luas não restará nem um representante da raça. (O cineasta paranaense Sérgio Bianchi, em seu premiado curta *Mato Eles?*, trágica e ironicamente entrevistou o "último Xetá", na reserva indígena de Mangueirinha, no Paraná).

A terrível situação em que se encontram os índios tem sido denunciada e debatida, mas até agora nenhuma medida oficial ao menos roçou o alvo. "A lei é uma invenção" — disse sabiamente o índio Paiaré, Gavião do sul do Pará. "Se a lei não defende o direito dos índios, os brancos que inventem outra lei."



Os índios Gavião são guerreiros do Sul do Pará, que até há pouco mais de trinta anos, sem contato, não permitiam, sob ameaças de flechas e bordunas, a entrada de estranhos em seu território. Aos poucos foram baixando a guarda, fazendo concessões, permitindo contato, perdendo domínio sobre o rio Tocantins. Logo depois, começaram a perder suas terras, primeiro reduzidas, depois alagadas pela represa de Tucuruí. O restante hoje está cortado por uma rodovia, uma ferrovia e linhas de transmissão de energia elétrica. Essa dura realidade, apreendida com o travesseiro amargo da derrota, da violência e da mentira, não é apanágio do grupo Ga-

vião, praticamente todos os mais de 180 diferentes povos indígenas brasileiros sofreram esta mesma história, resistência, aproximação, engano e derrota.

Exatamente por isto, Paiaré não externou apenas em frase de efeito o sentimento de todos os índios, mas o direito fundamental, anterior à norma escrita, que é realidade e não invenção, que todos os índios desejam e precisam ver reconhecida pela "invenção" legal dos brancos e que atende pelo nome de Constituição.

Assim como os esquimós têm direito a uma representação groenlandesa no Parlamento dinamarquês e no Canadá foi chamada uma especial repre-

sentação indígena na elaboração da recente Constituição promulgada, nada seria mais justo e necessário que os índios brasileiros tivessem representação orgânica e definida, escolhida de forma diferenciada, para, de fato, sugerir, propor junto, definir os destinos deste todo nacional ao qual, diferenciadamente, pertencem. Pouco menos de 300 mil índios, divididos em mais de 180 nações diferentes, vivendo nos diversos Estados brasileiros e não conseguindo jamais reunir coeficiente eleitoral suficiente para eleger um representante índio, porque concorrem com os brancos e destes dependem de votos. É necessário e urgente que se reconheça o direito dos índios à representação. Mas isto não está posto para a Nação Brasileira, há um caminho a andar que começa, sem dúvida, por garantir e reafirmar os direitos dos povos indígenas sobre seu território, reconhecendo-o como anterior à própria lei, não apenas o direito genérico, comparável ao direito público sobre a terra, mas também as necessárias restrições que devem ser impostas ao Estado brasileiro no uso e exploração de riquezas nessas áreas. O direito dos índios não admite subterfúgios, porque é anterior ao próprio Direito, mas por outro lado o Estado brasileiro não admite a ausência de soberania sobre estes territórios. Encontrar o ponto de equilíbrio entre estas duas premissas antinômicas é tarefa da Assembléia Nacional Constituinte.

Infelizmente, porém, o anteprojeto Cabral não tem atendido a esta necessidade, e o próprio Governo Federal, através do Ministro da Justiça e da FUNAI — Fundação Nacional do Índio —, parece fazer questão de, antes que a sociedade brasileira "invente" uma lei que garanta o direito aos indígenas, exterminar a realidade indígena. O atual Governo Federal está batendo todos os recordes de velocidade no processo de dizimação, violentação e extermínio das culturas e populações indígenas.

Aos próprios índios e à sociedade brasileira cumpre dar um basta nesta agressão, que de resto não é mero problema indígena, mas um problema nacional.

Carlos Marés é secretário da Cultura do Município de Curitiba e consultor jurídico da Comissão Pró-Índio.

ÍNDIOS DO PARANÁ

Se a história do Brasil insiste em esconder sua própria existência antes de 1500, tentando fazer crer que este vasto mundo era desabitado antes da chegada dos portugueses, e só pitorescamente mostra alguns índios e seus produtos, no Paraná os índios são bem escondidos até hoje.

Os poucos mais de 5.000 índios oficialmente reconhecidos como tal e devidamente aldeados numa das 15 áreas indígenas do Estado, embora sendo poucos, demonstram com eloquência que um dia o Paraná foi povoado por povos que disputavam seu espaço vital em igualdade de condições: os Kaingang, Guarany, Xetá e Xokleng.

Que os índios ocupavam todo o Estado não resta dúvida, no norte restaram quatro reservas (municípios de Londrina, São Jerônimo da Serra, Tomazina e Santa Amélia); no centro do Estado, os municípios de Cândido de Abreu, Manoel Ribas e Ortigueira mantêm reservas para os Guarany e Kaingang; no centro-sul, Guarapuava e no sudoeste, Mangueirinha e Palmas;

na barranca do Paraná, empurrados pela formação do lago de Itaipu, os Avá-Guarany mantêm uma reserva cujo nome, Ocoy, homenageia seu antigo habitat, inundado pela represa. A maior reserva em área contínua está no município de Laranjeiras do Sul, Rio das Cobras, com 19.000 ha e uma população de 1.500 índios, dos quais a maioria Kaingang. Os Xetá não tiveram tanta sorte e foram dizimados há pouco mais de 20 anos na região noroeste do Estado, os 5 Xetá sobreviventes estão distribuídos pelas aldeias do sul, sob a proteção de seus parentes Kaingang e Guarany. Os índios do litoral não são reconhecidos nem se reconhecem como tal. Há poucos anos os viajantes Guarany se estabeleceram na Ilha da Cotinga e lá constituíram uma aldeia.

Se marcarmos no mapa do Paraná todas estas reservas que são reconhecidas como áreas de posse imemorial dos indígenas, e além disso acrescentarmos a informação de que nos estados e países fronteiriços são encontrados ainda hoje índios das mesmas nações — em São Paulo, Kaingang e Guarany, no Mato Grosso do Sul, Guarany, no Paraguai, Guarany, em Santa Catarina, Guarany, Kaingang e Xokleng —, temos o quadro completo no sentido de

que Paraná, ou esta região da margem esquerda do rio Paraná, compreendida entre os rios Paranapanema e Iguaçú, até o mar, é Guarany, Kaingang, Xokleng e Xetá, povos que nos últimos anos foram levados à via de extinção pela ganância desmedida e pela guerra e devastação dos seres vindos do mar.

Se hoje o Paraná é dividido com cercas de arame farpado, seus rios são rasos e sujos, seu povo tem sede, lhe falta o alimento dos animais e do pinheiro, a sombra da araucária não lhe ameniza o verão nem o sapé lhe aquece o inverno, nem sempre foi assim. Quando os Guarany dominavam esta serena região do universo, era fresca a água dos córregos e saudáveis os peixes dos rios, os animais disputavam com os homens a caça e o espaço, mas ninguém matava mais do que o necessário para a própria sobrevivência. E ainda assim os Guarany buscavam incessantemente à "Terra-sem-males" que um dia, esperançosos, acharam que os brancos do mar estavam trazendo. Amarga ilusão. Quem sabe um dia a "Terra-sem-males" possa ser construída, já que não pode ser encontrada, e nela todos nós, povos do mundo, vivamos em fraternidade, e a poesia Guarany tome conta de todos os homens.